

Portarias

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 005

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto 11.827 de 23 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Excluir membro da Comissão de Seleção do **Edital de Chamamento Público nº 006/2024** de Seleção de Propostas de Mediação Artística e Cultural nos Espaços/Equipamentos da Secretaria de Cultura de Vitória – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), de acordo com o estabelecido no item 10 do referido instrumento:

III. Daniele Moura Benevides – Nº de matrícula 63.097-6;

Art. 2º. Incluir membro da Comissão de Seleção do **Edital de Chamamento Público nº 006/2024** de Seleção de Propostas de Mediação Artística e Cultural nos Espaços/Equipamentos da Secretaria de Cultura de Vitória – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), de acordo com o estabelecido no item 10 do referido instrumento:

III - Sebastião Ribeiro Filho, – Nº de matrícula 60.580-9;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de março de 2025

Eduardo Henning Louzada

Secretário Municipal de Cultura

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 006

O Secretário da Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições delegadas no §4º do Art. 14º do Decreto Municipal nº 23.636 de 23 de maio de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Comitê de Proteção de Dados Pessoais – CPDP:

I – Controladoria Geral do Município:

Titular: Vinícios Campos de Oliveira

Suplente: Raquel Ferreira Drummond de Aguiar

II – Procuradoria Geral do Município:

Titular: Herculano Clemente da Silva

Suplente: Mauricio José Rangel Carvalho

III – Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Danilo Oliveira de Moraes

Suplente: Claudinete Vicente Borges

IV – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento:

Titular: Higo Viganor Camporez

Suplente: Lydiane de Miranda Alves

V – Secretaria de Governo:

Titular: Vinicius Patricio Oliveira

Suplente: Raquel Zippinotte Vionet Leão

Art. 2º. Cessa os efeitos da Portaria CGM 003/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de março de 2025

Denis Penedo Prates

Secretário da Controladoria Geral do Município

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 065

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 1763990/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a licença sem vencimentos do servidor efetivo Audifax Charles Pimentel Barcelos, matrícula 265551, cargo Analista em Gestão Pública - Economista, lotado na Secretaria de Gestão e Planejamento, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 17/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 10 de março de 2025

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 017

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 117, inciso III da Lei Orgânica do Município de Vitória,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais – CESOS, nos termos do artigo 10 do Decreto 20.911/2022, que terá competência para analisar, julgar e classificar os programas e trabalhos apresentados pelas organizações sociais em conformidade com a legislação do município.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais – CESOS para seleção de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde nos Prontos Atendimentos São Pedro e Praia do Suá:

NOME	MATRICULA	ORGÃO
FRED FERREIRA LOZER (Coordenador)	602653	SEMUS/GL
FLÁVIO COSMI PETRI	564349	SEGES
RAFAEL SANTA ANNA ROSA	468967	PGM
PRISCILA LIMA DA SILVA ALMEIDA	639830	SEMUS/GAS
TATIANI ALMEIDA LOUZADO SANT ANNA	581018	SEMUS/GAS

Art. 3º. Compete à Comissão de Seleção de Organização Social: I. Receber os documentos e programas de trabalho propostos no processo de seleção;

II. Analisar, julgar e classificar as propostas técnicas apresentadas, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;

III. Receber e julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;

IV. Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões, prestando informações e esclarecimentos aos concorrentes acerca do edital publicado, por meio do e-mail semusoss@vitoria.es.gov.br, nos termos do Edital;

V. A Comissão de Seleção de Organização Social poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para esclarecer dúvidas ou omissões.

VI. Ao Coordenador da Comissão, além das atribuições acima relacionadas, cabe apoiar, orientar e supervisionar as ações concluídas e em andamento.

Art. 4º. A Comissão desenvolverá suas atividades até a conclusão do Processo de Seleção.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de fevereiro de 2025

Thiago Gaspar Correa

Secretário Municipal de Saúde em exercício

***Reproduzida por haver sido redigida com incorreção.**